



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PORTARIA Nº 146/2021

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito aos servidores requererem 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias referente às férias coletivas, com início do gozo em 22 de março de 2021 a 31 de março de 2021 conforme o período aquisitivo completo dos servidores abaixo:

Nome	Matricula	Período Aquisitivo
Antonio Cariolano de Almeida	1621	01/01/2020 a 31/12/2020
Eder de Jesus Silveira	1911	01/06/2018 a 31/05/2019
Fernando José Ferreira Alves	20699	14/06/2019 a 13/06/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 22 de março de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL